



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 55, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

Concede auxílio às Mães Crecheiras.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 1016, de 5 de julho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio no valor de R\$300,00 (trezentos reais), às Mães Crecheiras abaixo relacionadas:

SUELY SOARES CONCEIÇÃO; no período de 01/01 a 31/12/2003;

ELENILZA MARTINS DA CUNHA; no período de 01/01 a 30/12/2003;

JOSÉLIA MEIRELES NOGUEIRA; no período de 02/02 a 31/12/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2003, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município